



PROCESSO	Protocolo SICCAU nº 1792008/2023 – Ouvidoria Processo SEI nº 00146.000283/2024-11 – CPP-CAU/BR
INTERESSADO	Presidência do CAU/BR – Ouvidoria e CPP-CAU/BR
ASSUNTO	Propostas de Acordos ou Parcerias para colaboração com a fiscalização do CAU

DELIBERAÇÃO Nº 014/2024 – CEP-CAU/BR

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/BR – CEP-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 09 e 10 de maio de 2024, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 101 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a demanda registrada na Ouvidoria do CAU/BR, em 19 de julho de 2023, pelo Conselheiro Federal Matozalém Sousa Santana (TO) sobre a proposta para contratação por parte do CAU/BR de uma plataforma digital com dados das licitações públicas abertas e em andamento para que os CAUs UF possam utilizar na fiscalização de editais na modalidade pregão para contratação de serviços no âmbito da Arquitetura e Urbanismo;

Considerando que a Gerência de Serviços Compartilhados – GSC, em análise à referida demanda e em consulta à Coordenação de Tecnologia da Informação (COORTI), informou que:

- é viável a aquisição de uma solução para atender a proposta,
- será necessário detalhar e fundamentar as informações por meio de um Estudo Técnico Preliminar (ETP) com o setor de negócios que utilizará o sistema e/ou com a área demandante, e
- a equipe da COORTI está disponível para auxiliar na definição e análise dos requisitos técnicos indispensáveis para licitar e contratar a solução;

Considerando a Deliberação nº 004/2024 da CPP-CAU/BR que encaminha à CEP-CAU/BR para análise a proposta para que o CAU/BR de realização de ação institucional junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) para firmar um acordo de cooperação ou termo de parceria com o CAU/BR a fim de ter acesso ao banco de imagens e mapas cartográficos do Programa Brasil M.A.I.S (Meio Ambiente Integrado e Seguro), para inclusão do material no banco de dados do IGEO.

Considerando que, na referida Deliberação, a CPP-CAUBR informou que o objetivo da ação proposta é contribuir com o aperfeiçoamento da gestão, monitoramento e fiscalização do CAU, e também disponibilizar aos arquitetos e urbanistas um banco de dados georreferenciado atualizado, com cobertura em todo território nacional;

Considerando o Programa Brasil M.A.I.S. do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) do Governo Federal, regulamentado pelas Resoluções CGBM nº 1/2020, de 05 de outubro de 2020, e nº 2/2020, de 19 de outubro de 2020, e Portaria Ministerial nº 535/2020;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

**DELIBERA:**

- 1- Aprovar as propostas, dos protocolos em epigrafe, e solicita à Presidência do CAU/BR as seguintes providências:
- a) contratação de uma plataforma digital (sistema) com dados das licitações públicas abertas e em andamento para que os CAUs UF possam utilizar na fiscalização de editais na modalidade pregão para contratação de serviços no âmbito da Arquitetura e Urbanismo; e
  - b) ação institucional junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) para firmar um acordo de cooperação ou termo de parceria para ter acesso ao banco de imagens e mapas cartográficos do Programa Brasil M.A.I.S (Meio Ambiente Integrado e Seguro), para inclusão do material no banco de dados do IGEO;
- 2 - Recomendar à Presidência do CAU/BR o encaminhamento das referidas propostas para realização das ações institucionais e técnicas para CRI – Comissão de Relações Institucionais, contando com auxílio da equipe por parte da AIP – Assessoria Institucional e Parlamentar e equipe técnica das coordenações de TI e IGEO da Gerência do CSC;
- 3- Solicitar que as ações propostas no item 1 sejam realizadas no prazo de até 90 dias, contados do recebimento dos protocolos
- 4- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	<b>SETOR</b>	<b>DEMANDA</b>	<b>PRAZO</b>
1	SGM	Tramitar protocolo/processo para o Gabinete	05 dias
2	Gabinete	Encaminhar esta deliberação para providencias junto à CRI (com apoio da AIP e Gerencia do CSC para execução)	05 dias
3	CRI (AIP/CSC)	Realizar as ações propostas e ao término restituir os protocolos para informação à CEP e arquivamento das demandas	90 dias do recebimento

- 5- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 10 de maio de 2024

(Presencial)

**Folha de Votação**

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Maria Eliana Jubé Ribeiro	X			
Coordenadora-Adjunta	Fernanda Basques Moura Quintão	X			
Membro	Kleyton Marinho da Silva	X			
Membro	Carlos Lucas Mali	X			
Membro	Paulo Eleutério Cavalcanti Silva	X			

**Histórico da votação:****137ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CAU/BR****Data:** 10/05/2024**Matéria em votação:** Propostas de Acordos ou Parcerias para colaboração com a fiscalização do CAU**Resultado da votação:** Sim (05) Não (00) Abstencões (00) Ausências (00) Total (05)**Impedimento/suspeição:** (00)**Ocorrências:****Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Maria Eliana Jubé Ribeiro**Assessoria Técnica:** Cláudia de M. Quaresma

Considerando o art. 116, § 3º-A do Regimento Interno do CAU/BR e a Deliberação nº 002/2024 – CD – CAU/BR, a coordenadora e a assessoria técnica da CEP-CAU/BR, Maria Eliana Jubé Ribeiro e Cláudia de Mattos Quaresma, respectivamente, ratificam as informações acima e dão fé pública a este documento.

**MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO**

Coordenadora

**CLÁUDIA DE MATTOS QUARESMA**

Analista Técnica



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA DE MATTOS QUARESMA, Analista Técnico**, em 16/05/2024, às 13:48, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELIANA JUBE RIBEIRO, Coordenador(a)**, em 16/05/2024, às 15:59, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **2B991172** e informando o identificador **0233272**.

---

Setor de Edifícios Públicos Sul (SEPS), Quadra 702/902, Conjunto B, 2º Andar Edifício General Alencastro | CEP 70.390-025 - Brasília/DF  
[servicos.caubr.gov.br](http://servicos.caubr.gov.br) | [transparencia.caubr.gov.br](http://transparencia.caubr.gov.br) | [www.caubr.gov.br](http://www.caubr.gov.br)

---

00146.000555/2024-82

0233272v3